

Publicado
no 10. Oficial
de 20-10-70
Edição 770



TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO.

DECRETO Nº 477 DE 13 DE OUTUBRO DE 1.970.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, ex-vi do art. 4 letra "B", do Decreto nº 244/1, de 28 de novembro de 1.969, combinando com o artigo 43 da lei 4.320, de 17 de março de 1.964.

ODACIR SOARES ROBRIGUES - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto à SECRETARIA MUNICIPAL, um crédito adicional de CR\$-17.517,98 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E DEZESSETE CRUZEIROS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), para suplementar as dotações do orçamento vigente adiante especificado:

SECRETARIA MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

3.0.0.0.02-DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.02-Despesas de Custeio
3.1.1.0.02-Pessoal
3.1.1.1.02-Pessoal Civil
03-Despesas c/Pessoal Temporário
Pessoal Contratado (Contra-Recibo) 3.009,02

3.2.0.0.83-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.3.0.83-Transferências de Assistência Social
3.2.5.0.81-Contribuição de Previdência Social
Ao I.N.P.S 14.508,96

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, sera coberto com recursos provenientes da amilação das seguintes dotações do orçamento vigente, em igual importância:

SECRETARIA MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

3.0.0.0.02-DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.02-Despesas de Custeio
3.1.1.0.02-Pessoal
3.1.1.1.02-Pessoal Civil
01-Venc. de Cargo de Prov. efetivo 10.009,02
02-Tempo Int. e Ded. Exclusiva 4.000,00
02-Ajuda de Custo 2.001,02
02-Substituições 1.507,94

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ODACIR SOARES ROBRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

ADILSON ALVES DOS SANTOS
DIRETOR DE FINANÇAS